



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA  
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000  
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria assessoria técnica contábil e financeira para a prefeitura municipal de Batalha – PI.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

(Inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93)

De acordo com o procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 objetivando a contratação acima citada, **RATIFICO** o processo realizado pela CPL, e **ADJUDICO** o resultado no valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) mensais**, em favor da empresa **CONCEITO ESCRITORIO CONTABIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 25.202.820/0001-97, cujo o representante legal é a Sra. Maria do Socorro Machado do Vale, como contraprestação dos serviços de consultoria assessoria técnica contábil e financeira para a prefeitura municipal de Batalha – PI, conforme processo administrativo vinculado a presente inexigibilidade de licitação em referência, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no Artigo 25, inciso II da Lei nº 8666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

Batalha – PI, 12 de janeiro de 2023.

---

**José Luiz Alves Machado**  
**Prefeito Municipal de Batalha -PI**